ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria jurídico-institucional voltados a reforma administrativa do município de Capanema/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação dos itens do objeto:

DETALHAMENTO DOS ITENS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR GLOBAL**
1	Consultoria jurídico-institucional para a Reforma e Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Capanema/PA	01	SERVIÇO	R$ 49.990,00

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de Inexigibilidade de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei nº. Lei nº 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, Inciso III, § 3º da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, **AUTORIZO** a contratação direta, por art. 74, Inciso III, da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CAPANEMA - PA, 04 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200
Assinado de forma digital por CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA:13771779200